



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1274

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (N° 768/2024)	2
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 0161/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 768/2024)



LEI MUNICIPAL N.º 768/2024, de 20 de Março de 2024.

Dispõe sobre denominação de novo Prédio Público e suas dependências, construído na localidade de Meio de Campo, Zona Rural, Município de Governador Mangabeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador José Mário Souza de Santana propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado o novo Prédio Público Municipal construído na localidade de Meio de Campo, Zona Rural deste Município, para a implantação de uma Unidade de Saúde da Família, de Unidade de Saúde da Família PARTEIRA VICENTINA DOS SANTOS.

Artigo 2º - Fica denominada de Sala MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS – ZEZINHA, a primeira sala de atendimento da referida Unidade de Saúde da Família.

Artigo 3º - A Administração Municipal providenciará as placas de identificação das homenageadas a serem fixadas nos locais próprios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira 20 de Março de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0161/2023)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0161/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **TRINCA ESPORTES LTDA com o CNPJ nº 02.902.969/0001-83**, situada na Rua Comandante Almiro, nº 465, Bairro Centro, CEP: 44.001-456, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Maria José Lopes Bulos, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 0071588906 SSP/BA e CPF nº 963.027.205-91, residente e domiciliada na Rua Alberto Alves Boaventura nº 369, Bairro Parque Getúlio Vargas, CEP: 44.077-580, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE: 1301 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 1031 – Implantação de Escolinhas de Futebol

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cult. Esp. e Lazer - SECEL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades artísticas/culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500.

Prefeitura Municipal

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000

CNPJ: 13.828.496/0001-38 |



LEIA-SE: 3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

UNIDADE: 1301 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Gestão das Ações da Secretaria de Cult. Esp. e Lazer – SECEL.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Manutenção das Escolinhas Esportivas.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção de Espaços Esportivos e Culturais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – Promoção e Apoio a Campeonatos, Torneios e Eventos Esportivos.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – Promoção e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades artísticas/culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500 - 709.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0161/2023 de 05 de maio de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal
Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-382